



**TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA ESTUDOS
CHAMAMENTO PÚBLICO COMPESA 003.2020**

A **COMPANHIA PERNAMBUCANA DE SANEAMENTO – COMPESA**, sociedade de economia mista estadual por ações, com sede na Avenida Cruz Cabugá, nº. 1387, Santo Amaro, Recife/PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 09.769.035/0001-64, doravante designada abreviadamente **COMPESA**, neste negócio jurídico representada por seu Diretor de Negócios e Eficiência, **FLÁVIO COUTINHO CAVALCANTE**, representação esta decorrente dos precisos poderes outorgados por seu Estatuto Social (Artigos 19, II e 20, IV publicados no Diário Oficial do Estado de Pernambuco e arquivado na JUCEPE, sob o nº 20189041277, em 23/07/2018), tendo em vista o que consta no item 5.1. do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO COMPESA Nº 003/2020, divulgado no Diário Oficial do Estado de Pernambuco (D.O.E.), e conforme decisão da COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO, disposta no presente Procedimento de Manifestação de Interesse, expede o presente TERMO DE AUTORIZAÇÃO à(s) empresa(s) abaixo citadas, para a **ELABORAÇÃO DE ESTUDOS, VISANDO A MELHORIA DA EFICIÊNCIA OPERACIONAL DOS SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DA COMPESA, PARA AS LOCALIDADES PRAZERES, JORDÃO, ALTO DO CÉU, DOIS IRMÃOS, OLINDA E PEIXINHOS, PERTENCENTES A REGIÃO METROPOLITANA DO RECIFE**, conforme lotes e termos a seguir dispostos:

- **LOTE 1 – LOCALIDADES: PRAZERES E JORDÃO**

- **Empresas Autorizadas:**

1. EFFICO SANEAMENTO LTDA;
2. ENOPS ENGENHARIA S.A;
3. ENORSUL SERVIÇOS EM SANEAMENTO LTDA;
4. SUEZ/RESTOR COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROMECÂNICA LTDA;
5. VITALUX-ECOATIVA PROJETOS SUSTENTÁVEIS LTDA

- **Prazo dos Estudos:** de 07/12/2020 a 13/04/2021;

- **LOTE 2 – LOCALIDADES: ALTO DO CÉU E DOIS IRMÃOS**

- **Empresas Autorizadas:**

1. EFFICO SANEAMENTO LTDA;
2. ENOPS ENGENHARIA S.A;
3. ENORSUL SERVIÇOS EM SANEAMENTO LTDA;
4. SUEZ/RESTOR COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROMECÂNICA LTDA;
5. VITALUX-ECOATIVA PROJETOS SUSTENTÁVEIS LTDA.

- **Prazo dos Estudos:** de 07/12/2020 a 15/06/2021;

- **LOTE 3 – LOCALIDADES: OLINDA E PEIXINHOS**

- **Empresas Autorizadas:**
 1. EFFICO SANEAMENTO LTDA;
 2. ENOPS ENGENHARIA S.A;
 3. SUEZ/RESTOR COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROMECÂNICA LTDA;
 - VITALUX-ECOATIVA PROJETOS SUSTENTÁVEIS LTDA.
- **Prazo dos Estudos:** de 07/12/2020 a 14/05/2021;

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

- a. O presente TERMO DE AUTORIZAÇÃO é expedido e regrado conforme as normas do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO COMPESA Nº 003/2020, em especial seus itens 5, 6, 7, 8, 10 e 11.
- b. O presente TERMO DE AUTORIZAÇÃO:
 - I. é pessoal e intransferível;
 - II. é conferido sem exclusividade;
 - III. não obriga a COMPESA a realizar procedimento licitatório referente ao empreendimento;
 - IV. não gerará direito de preferência em eventual procedimento licitatório referente ao empreendimento,
 - V. não implica, por si só, direito a ressarcimento de valores envolvidos em sua elaboração.
- c. A autorização para a realização dos projetos, levantamentos, investigações e estudos técnicos não implica, em hipótese alguma, responsabilidade da COMPESA perante terceiros pelos atos praticados pela pessoa autorizada.
- d. A COMPESA poderá realizar reuniões com a pessoa autorizada e quaisquer INTERESSADOS na realização de PMI, sempre que entender que possam contribuir para a melhor compreensão do objeto e para a obtenção dos projetos dos empreendimentos de que trata o EDITAL.
- e. As reuniões deverão ser comunicadas previamente a todas as pessoas autorizadas ou interessadas que tenham apresentado requerimento de autorização pendente de análise, facultando-se lhes a presença.
- f. A autorização não criará qualquer direito ao ressarcimento dos valores envolvidos na elaboração dos estudos objeto do EDITAL, e sobre a COMPESA não incidirá nenhum custo relacionado à elaboração dos projetos, levantamentos, investigações e estudos técnicos.
- g. A realização, ou não, do futuro certame licitatório pautar-se-á em razões de conveniência e oportunidade a serem examinadas pela COMPESA, não gerando direito adquirido à realização do certame licitatório para as pessoas autorizadas ou cujos estudos venham a ser selecionados.
- h. A AUTORIZADA poderá na elaboração das modelagens, contratar terceiros para a sua execução em parte específica da modelagem, que deverão ser identificados nos ESTUDOS apresentados.
- i. Qualquer problema decorrente da subcontratação será de responsabilidade da AUTORIZADA, não recaindo qualquer responsabilidade sobre a COMPESA, mesmo em caso de ônus incidente à

AUTORIZADA ou qualquer subcontratada.

- j. A AUTORIZADA será responsável pelos serviços realizados pelas subcontratadas, não podendo transferir suas responsabilidades pelas obrigações estabelecidas no EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO COMPESA Nº 003/2020.
- k. O presente TERMO DE AUTORIZAÇÃO poderá ser:
- I. Cassada, em caso de descumprimento de seus termos, inclusive na hipótese de descumprimento do prazo para reapresentação determinado pela COMPESA, e de não observação da legislação aplicável;
 - II. Revogada, em caso de:
 - Perda de interesse da COMPESA nos empreendimentos de que trata o art. 91 do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da COMPESA; e
 - Desistência por parte da pessoa autorizada, a ser apresentada, a qualquer tempo, por meio de comunicação escrita, devidamente motivada, à COMPESA.
 - III. Anulada, em caso de vício no procedimento ou por outros motivos previstos na legislação;
 - IV. Tornada sem efeito, em caso de superveniência de dispositivo legal que, por qualquer motivo, impeça o recebimento dos projetos, levantamentos, investigações e estudos técnicos.
- l. A notificação da cassação, revogação ou anulação da autorização será efetuada por escrito, mediante correspondência com aviso de recebimento, ou por Diário Oficial, quando ignorado, incerto ou inacessível o lugar em que o autorizado se encontrar.
- m. No caso de descumprimento dos termos da autorização, caso não haja regularização no prazo de 5 (cinco) dias uteis, contados da data do recebimento da notificação ou da publicação no Diário Oficial do Estado, a pessoa autorizada terá sua autorização cassada.
- n. As autorizações extintas não geram direito de ressarcimento dos valores envolvidos na elaboração de projetos, levantamentos, investigações e estudos técnicos.

2. DO LIMITE NOMINAL PARA RESSARCIMENTO

O ressarcimento dos ESTUDOS se dará na forma estabelecida no EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO COMPESA Nº 003/2020, em especial no seu item 6, e nas respectivas cotas proporcionais equivalentes (este último no caso de empresas consorciadas).

3. RESPONSÁVEL PELA INTERLOCUÇÃO COM A COMPESA

Ficam indicados como responsáveis pela interlocução com a COMPESA os contatos abaixo designados pelas AUTORIZADAS, podendo haver substituições, caso haja necessidade:

| EMPRESAS | CONTATOS |
|-------------------------------------|--|
| EFFICO SANEAMENTO LTDA | Adriana de Brito Lopes (011) 5103-2013 comercial@bbengenharia.com.br |
| ENOPS ENGENHARIA S.A | Aldo Packer (11) 9 7139-4652 / (47) 9 9255-9292 aldo.packer@enops.com.br licitacao@enops.com.br |
| ENORSUL SERVIÇOS EM SANEAMENTO LTDA | |

| | |
|---|--|
| | Luis Fernando Peroni (81) 3323-4100 / (81) 99133-6624 peroni@enorsul.com.br |
| SUEZ/RESTOR COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROMECÂNICA LTDA | Antônio Wilson da Silva Ramires (11) 98409-9863 antonio.ramires@suez.com |
| VITALUX-ECOATIVA PROJETOS SUSTENTÁVEIS LTDA | Eduardo Pereira Sandini (11) 3665-9455 / (11) 999436480 eduardo.sandini@vitalux-eco.com.br |

4. DAS ATIVIDADES E DOS PRAZOS PARA APRESENTAÇÃO DOS ESTUDOS

- a. As etapas de trabalho propostas pela AUTORIZADA envolverão temas específicos que se desdobrarão nas atividades listadas no cronograma definido pela AUTORIZADA, parte anexa deste Termo, respeitando-se os prazos definidos no item 7 do Edital.
- b. Os projetos, levantamentos, investigações e estudos de que trata o presente PMI têm por escopo estruturar os diferentes aspectos relacionados ao objeto deste PMI e deverão conter os seguintes relatórios:
 - I. Estudos técnicos;
 - II. Estudos Econômico-financeiros;
 - III. Elaboração dos elementos para contratação;
 - IV. Estudos jurídicos.
- c. Os projetos, levantamentos, investigações e estudos deverão ser entregues em duas vias eletrônicas, incluindo todos os memoriais e planilhas de cálculo que os embasem, inclusive com as fórmulas e parâmetros utilizados, de forma a permitir a reprodução dos resultados pela COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO, pela COMPESA e pelos Órgãos de Controle.
- d. Os relatórios e planilhas referentes aos estudos selecionados pela COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO poderão ser divulgados ao público, após a decisão administrativa, podendo, entretanto, ser restringida a divulgação por questões de sigilo, a critério da autoridade competente da Lei de Acesso à Informação (LAI).
- e. Os projetos, levantamentos, investigações e estudos técnicos apenas serão avaliados se contemplarem conjuntamente os quatro relatórios de que trata o item 7.3 do Edital.
- f. Os projetos, levantamentos, investigações e estudos técnicos deverão ser entregues até às 17h do último dia do prazo especificado no início deste termo, para cada LOTE, no endereço da COMPESA.

5. ACOMPANHAMENTO DOS ESTUDOS

- a. A elaboração dos ESTUDOS será acompanhada na forma do item 8 do Edital, pela COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO.
- b. A avaliação e seleção dos ESTUDOS serão realizados conforme o disposto no EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO COMPESA Nº 003/2020.
- c. Decorridos 22 (vinte e dois) dias úteis da notificação tratada no item 8.7 do Edital, os documentos eventualmente encaminhados à COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO que não tenham sido retirados pela pessoa autorizada poderão ser destruídos.

Recife, 04 de dezembro de 2020.

FLÁVIO COUTINHO CAVALCANTE

Diretor de Negócios e Eficiência



Documento assinado eletronicamente por **Flavio Coutinho Cavalcante**, em 04/12/2020, às 09:15, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **10191989** e o código CRC **2060EF32**.

COMPANHIA PERNAMBUCANA DE SANEAMENTO

Av. Cruz Cabugá, 1387, - Bairro Santo Amaro, Recife/PE - CEP 50040-000, Telefone: